



Jornal Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

1

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 004/JANEIRO DE 1997

EDIÇÃO EXTRA – 26/DEZEMBRO/2022



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

VINICIUS NITO NÓBREGA GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00067/2022, que objetiva: Aquisição de Kit de material escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e adultos, no município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto a: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 197.900,00.

Marizópolis - PB, 09 de Dezembro de 2022
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00067/2022, que objetiva: Aquisição de Kit de material escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e adultos, no município de Marizópolis – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 197.900,00.

Marizópolis - PB, 13 de Dezembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Kit de material escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e adultos, no município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00067/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 31/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00395/2022 - 13.12.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 197.900,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, suporte/acompanhamento técnico e pedagógico e formação continuada em uso das tecnologias educacionais tendo como base a Plataforma Google Workspace for education que compõe a modernização da instituição, no âmbito da Secretaria municipal de Educação de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/12/2022.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, suporte/acompanhamento técnico e pedagógico e formação continuada em uso das tecnologias educacionais tendo como base a Plataforma Google Workspace for education que compõe a modernização da instituição, no âmbito da Secretaria municipal de Educação de Marizópolis; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - R\$ 17.500,00.

Marizópolis - PB, 09 de Dezembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, suporte/acompanhamento técnico e pedagógico e formação continuada em uso das tecnologias educacionais tendo como base a Plataforma Google Workspace for education que compõe a modernização da instituição, no âmbito da Secretaria municipal de Educação de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 09/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00389/2022 - 09.12.22 - ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - R\$ 17.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2022, que objetiva: Aquisição de livros de paradidáticos infantis, destinado as escolas municipais conforme solicitação da secretaria de educação do município de Marizópolis – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RG MAGAZINE LTDA - R\$ 17.602,35.

Marizópolis - PB, 14 de Dezembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2022. OBJETO: Aquisição de livros de paradidáticos infantis, destinado as escolas municipais conforme solicitação da secretaria de educação do município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/12/2022.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de livros de paradidáticos infantis, destinado as escolas municipais conforme solicitação da secretaria de educação do município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 14/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00396/2022 - 14.12.22 - RG MAGAZINE LTDA - R\$ 17.602,35.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2022, que objetiva: Totem personalizado para reconhecimento facial 47cm largura, 1m e 17cm altura e 0,70cm comprimento de ACM, destinados para o controle da frequência dos alunos de toda rede municipal auxiliando no preenchimento do diário online, informação para o modulo de alimentação escolar e estatísticas precisa e diária de alunos na escola; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME – ME - R\$ 14.700,00.

Marizópolis - PB, 14 de Dezembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2022. OBJETO: Totem personalizado para reconhecimento facial 47cm largura, 1m e 17cm altura e 0,70cm comprimento de ACM, destinados para o controle da frequência dos alunos de toda rede municipal auxiliando no preenchimento do diário online, informação para o modulo de alimentação escolar e estatísticas precisa e diária de alunos na escola. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/12/2022.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Totem personalizado para reconhecimento facial 47cm largura, 1m e 17cm altura e 0,70cm comprimento de ACM, destinados para o controle da frequência dos alunos de toda rede municipal auxiliando no preenchimento do diário online, informação para o modulo de alimentação escolar e estatísticas precisa e diária de alunos na escola. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 14/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00397/2022 - 14.12.22 - REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME - R\$ 14.700,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022 do Pregão Eletrônico nº 004/2022, para aquisição de veículo do tipo Van destinado a secretaria de educação do município de Marizópolis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022 - Ata de Registro de Preços nº 0014/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM. **DOTAÇÃO:** 2.000 - PODER EXECUTIVO 02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL 0120 - EDUCAÇÃO INFANTIL 2121 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN PARA EDUCAÇÃO 44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FR 15421030 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%. **VIGÊNCIA:** até 15/01/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00399/2022 - 15.12.22 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 359.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 027/2022, para implantação de sistema de geração de energia renovável fotovoltaicas destinado as escolas municipais da secretaria de educação do município de Marizópolis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022 - Ata de Registro de Preços nº 5.0027/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 027/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Marizópolis. **VIGÊNCIA:** até 02/12/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00382/2022 - 02.12.22 - ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA - R\$ 965.590,32.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 03/2022, para aquisição de material permanente escolar e de escritório destinado a secretaria de educação do município de Marizópolis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022 - Ata de Registro de Preços nº 001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - RN. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Marizópolis. **VIGÊNCIA:** até 31/03/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00380/2022 - 02.12.22 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 281.350,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022 do Pregão Eletrônico nº 004/2022, para aquisição de veículo do tipo Van destinado a secretaria de educação do município de Marizópolis; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 359.000,00.

Marizópolis - PB, 15 de Dezembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2022, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2022 do Pregão Eletrônico nº 004/2022, para aquisição de veículo do tipo Van destinado a secretaria de educação do município de Marizópolis; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 142.400,00.

Marizópolis - PB, 20 de Dezembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2022, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2022 do Pregão Eletrônico nº 07/2022, para aquisição de equipamentos de informática permanente destinado a secretaria de educação do município de Marizópolis; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 183.267,00.

Marizópolis - PB, 20 de Dezembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2022 do Pregão Eletrônico nº 037/2022, para aquisição de veículo do tipo passeio destinado a secretaria de educação do município de Marizópolis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2022 - Ata de Registro de Preços nº 037/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA. **DOTAÇÃO:** 2.000 - PODER EXECUTIVO 02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL 0120 - EDUCAÇÃO INFANTIL 2121 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN PARA EDUCAÇÃO 44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FR 15421030 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%. **VIGÊNCIA:** até 20/02/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00401/2022 - 20.12.22 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 142.400,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2022 do Pregão Eletrônico nº 07/2022, para aquisição de equipamentos de informática permanente destinado a secretaria de educação do município de Marizópolis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2022 - Ata de Registro de Preços nº 005/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Marizópolis. **VIGÊNCIA:** até 20/02/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00402/2022 - 20.12.22 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 183.267,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 03/2022, para aquisição de material permanente escolar e de escritório destinado a secretaria de educação do município de Marizópolis; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 281.350,00.

Marizópolis - PB, 02 de Dezembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 027/2022, para implantação de sistema de geração de energia renovável fotovoltaicas destinado as escolas municipais da secretaria de educação do município de Marizópolis; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA - R\$ 965.590,32.

Marizópolis - PB, 02 de Dezembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 125/2021

Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 025/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Contratada: ALPINE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 40.905.314/0001-58
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 0125/2021, firmado em 10 de junho de 2021, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, aditado até o dia 30/06/2023, a contar da data de encerramento do contrato original.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2022

LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00069/2022, que objetiva: Aquisição de kit de materiais didáticos semiestruturados para projeto de melhoria da proficiência em escrita, leitura e compreensão, destinados aos alunos e professores de 3º ano do ensino fundamental da rede de ensino municipal de interesse da secretaria de educação do município de Marizópolis-PB; ADJUDICO o seu objeto a: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - ME - R\$ 137.595,00.

Marizópolis - PB, 23 de Dezembro de 2022
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00069/2022, que objetiva: Aquisição de kit de materiais didáticos semiestruturados para projeto de melhoria da proficiência em escrita, leitura e compreensão, destinados aos alunos e professores de 3º ano do ensino fundamental da rede de ensino municipal de interesse da secretaria de educação do município de Marizópolis-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - ME - R\$ 137.595,00.

Marizópolis - PB, 23 de Dezembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kit de materiais didáticos semiestruturados para projeto de melhoria da proficiência em escrita, leitura e compreensão, destinados aos alunos e professores de 3º ano do ensino fundamental da rede de ensino municipal de interesse da secretaria de educação do município de Marizópolis-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00069/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 26/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00406/2022 - 26.12.22 - MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - ME - R\$ 137.595,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00069/2022

Aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00069/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de kit de materiais didáticos semiestruturados para projeto de melhoria da proficiência em escrita, leitura e compreensão, destinados aos alunos e professores de 3º ano do ensino fundamental da rede de ensino municipal de interesse da secretaria de educação do município de Marizópolis-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - ME
CNPJ: 08.830.347/0001-73

TOTAL: 137.595,00

1 - Aquisição de kit de materiais didáticos semiestruturados para projeto de melhoria da proficiência em escrita, leitura e compreensão, destinados aos alunos e professores de 3º ano do ensino fundamental da rede de ensino municipal de interesse da secretaria de educação do município de Marizópolis-PB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	PROJETO TEMA- TEMPO DE MAIS APRENDER LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA (3º ano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT DO ALUNO contendo: Livro do aluno sala - vol.1 e vol.2; Livro do aluno casa - vol. 1 e vol 2;	APRENDER EDITORA.	kit	100
2	PROJETO TEMA- TEMPO DE MAIS APRENDER LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA (3º ano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Livro do aluno - sala vol.1 e vol.2 Livro do aluno casa - vol. 1 e vol 2; Cartazes expositores para sala de aula. Formação e atividades complementares - Carga Horária: 40h/aula.	APRENDER EDITORA.	kit	7
3	PROJETO TEMA- TEMPO DE MAIS APRENDER LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA (4º ano). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT DO ALUNO contendo: Livro do aluno - sala vol.1 e vol.2; Livro do aluno casa - vol. 1 e vol 2;	APRENDER EDITORA.	kit	100
4	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA (4º ANO). Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR Livro do aluno sala - vol.1 e vol.2; Livro do aluno casa - vol. 1 e vol 2; Livro do aluno - vol.1 e vol. 2; cartazes expositores para sala de aula. Formação e atividades complementares - Carga Horária: 40h/aula.	APRENDER EDITORA.	kit	7
5	PROJETO TEMA- TEMPO DE MAIS APRENDER LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA (5º ano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT DO ALUNO contendo: Livro do aluno sala - vol.1 e vol.2; Livro do aluno casa - vol. 1 e vol 2;	APRENDER EDITORA.	kit	100
6	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA (5º ANO). Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR Livro do aluno sala - vol.1 e vol.2; Livro do aluno casa - vol. 1 e vol 2; Livro do aluno - vol.1 e vol. 2; cartazes expositores para	APRENDER EDITORA.	kit	7

sala de aula. Formação e atividades complementares - Carga Horária: 40h/aula.
Total do Lote 1 137.595,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00069/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00069/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão

firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado

na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00069/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - ME.
08.830.347/0001-73
Valor: R\$ 137.595,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 26 de Dezembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00068/2022, que objetiva: Aquisição de equipamento de informática do tipo (Chromebook), no município de Marizópolis - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. - R\$ 17.490,00.

Marizópolis - PB, 06 de Dezembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00068/2022, que objetiva: Aquisição de equipamento de informática do tipo (Chromebook), no município de Marizópolis - PB; ADJUDICO o seu objeto a: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. - R\$ 17.490,00.

Marizópolis - PB, 05 de Dezembro de 2022
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00070/2022, que objetiva: Aquisição de kit de materiais didáticos semiestruturados para alunos e professores de educação infantil da rede de ensino municipal de interesse da secretaria de educação do município de Marizópolis-PB; ADJUDICO o seu objeto a: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - ME - R\$ 83.530,00.

Marizópolis - PB, 23 de Dezembro de 2022
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00070/2022, que objetiva: Aquisição de kit de materiais didáticos semiestruturados para alunos e professores de educação infantil da rede de ensino municipal de interesse da secretaria de educação do município de Marizópolis-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - ME - R\$ 83.530,00.

Marizópolis - PB, 23 de Dezembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kit de materiais didáticos semiestruturados para alunos e professores de educação infantil da rede de ensino municipal de interesse da secretaria de educação do município de Marizópolis-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00070/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 26/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00407/2022 - 26.12.22 - MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - ME - R\$ 83.530,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática do tipo (Chromebook), no município de Marizópolis - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00068/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 31/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00385/2022 - 06.12.22 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. - R\$ 17.490,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10070/2022

Aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00070/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de kit de materiais didáticos semiestruturados para alunos e professores de educação infantil da rede de ensino municipal de interesse da secretaria de educação do município de Marizópolis-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - ME
CNPJ: 08.830.347/0001-73
TOTAL: R\$ 83.530,00

1 - Aquisição de kit de materiais didáticos semiestruturados para alunos e professores de educação infantil da rede de ensino municipal de interesse da secretaria de educação do município de Marizópolis-PB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA UNID.	QUANT.
1	BRINCANDO E APRENDENDO 1 - CRECHE (2 ANOS) APRENDER kit Organizadora Ana Cristina Miranda da EDITORA. Costa - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta com Cards alfabeto e algarismos.		90
2	BRINCANDO E APRENDENDO 1 - CRECHE (2 ANOS) APRENDER kit Organizadora Ana Cristina Miranda da EDITORA. Costa - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor, Cartazes Expositores para sala de aula Formação contínua: 40h/a		7
3	BRINCANDO E APRENDENDO 2 - CRECHE (3 ANOS) APRENDER kit Organizadora Ana Cristina Miranda da EDITORA. Costa - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta com Cards alfabeto e algarismos.		90
4	BRINCANDO E APRENDENDO 2 - CRECHE (3 ANOS) APRENDER kit Organizadora Ana Cristina Miranda da EDITORA. Costa - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor, Cartazes Expositores para sala de aula Formação contínua: 40h/a		7
Total do Lote 1			83.530,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00070/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de

Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00070/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00070/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - ME.
08.830.347/0001-73
Valor: R\$ 83.530,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 26 de Dezembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00068/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00068/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00068/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA..
04.196.935/0008-12
Valor: R\$ 17.490,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 06 de Dezembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00068/2022

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos do Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00068/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamento de informática do tipo (Chromebook), no município de Marizópolis - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 04.196.935/0008-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CHROMEBOOK COMPLETO. Os equipamentos, Chromebooks ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados). Informar marca, modelo e partnumber do Chromebook na proposta que será conferido durante a entrega. O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. CARACTERÍSTICAS CHROMEBOOK: PROCESSADOR: Possuir no mínimo 02 (dois) núcleos e 02 (dois) threads com clock base de no mínimo 1.10GHZ, turbo boost de no mínimo 2.60 GHZ e 4MB de cache; Processador com performance, mínima, de 1.400 (mil e quatrocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark. Software: O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Caso ocorra oscilação da pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência. Para efeitos de referência, foram utilizados os processadores Celeron N4000, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado: É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; MEMÓRIA RAM: No mínimo 4GB tipo LPDDR3 1600 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; PLACA MÃE: Deverá possuir segurança criptografada TPM. ARMAZENAMENTO: Deverá possuir instalado internamente 01 (uma) unidade armazenamento de no mínimo 32GB e MMC.; PLACA DE REDE WIRELESS: Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11 A/B/G/N; Bluetooth 4.0 integrado; GABINETE: Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para Língua Portuguesa com "ç"); Mouse embutido do tipo TouchPad com 02 (dois) botões; Possuir placa de som interna, com alto-falante interno.	ACER	und	101.749,00	17.490,00	
						TOTAL 17.490,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.